PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.138.088/0001-40
Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145
CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP

Governo Municipal 2017-2020 SANTANA DA PONTE PENSA Como a gente sempre quis!

LEI MUNICIPAL 1.653/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2.019

Dispõem de autorização Legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamento de parcelamento de INSS – Competência 12 e 13º/2018 e dá outras providências"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.000,00 (Centro e Trinta e Quatro Mil Reais) através de Redução de Dotação da mesma importância do orçamento vigente:-

020202-SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
28.843.0295.1014.0000-Amortização da Dívida –Parcelamento INSS
4.6.90.71.02/041-Amortização Div. Contratada com Governos –INSS R$134.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito adicional suplementar, será coberto pelas reduções de dotações do orçamento vigente a saber:-

020204-Secretaria Municipal –Finanças	
04.123.00562024.0000-Adn,Controle Fazendário-Finanças	
3.1.90.11.01/58-Vencimentos e Salários	R$- 45.000,00
020207-Secret. Munic. Obras, Urbanismo, e Serv. Públicos	
15.451.0181.1023.0000-Obras Infra Estrutura-FEP	
4.4.90.51.99/121-Obras e Instalações	R$- 49.000,00
15.451.0186.1029.0000-Extrensão Rede Elétrica-FEP	
4.4.90.51.99/124-Ourtras Obras e Instalações	R$- 40.000,00
TOTAL	R$ 134.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 20 de março de 2019.

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo